



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA -ES

DECRETO Nº 3.687 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA/ES, usando suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Covid-19;

Considerando a Portaria nº 188 GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que declara emergência em saúde pública de importância nacional – ESPIN, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando o § 3º do artigo 167 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 2020 do Congresso Nacional, que Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

Considerando a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) que “Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.”

Considerando que a declaração federal de estado de calamidade pública abarca o Município de Iconha como restou o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo no parecer em consulta nº 017/2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA -ES

Considerando a Medida Provisória nº 990, de 09 de julho de 2020 que “Abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 3.000.000.000,00, para o fim que especifica, e dá outras providências.”

Considerando o Decreto Municipal nº 3.686 de 13 de novembro de 2020, o qual regulamenta as ações emergenciais de combate à pandemia do covid-19, no âmbito municipal, com foco no setor cultural fundamentado na Lei Federal nº 14.017/2020.

Considerando ainda, que, a velocidade de resposta do poder público é condição necessária para minimizar os impactos econômicos ao setor cultural, com ações efetivas e imediatas, o qual, provavelmente, será um dos últimos segmentos a retornar suas atividades ao nível normal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Gabinete do Prefeito na Gerência de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer no valor de R\$ 120.144,10 (cento e vinte mil, cento e quarenta e quatro reais e dez centavos), para suplementar as dotações orçamentárias, constantes da programação a seguir:

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>			
020 – Gabinete do Prefeito			
002 – Gerência de Esporte, Turismo, Cultura e Lazer			
13 – Cultura			
392 – Difusão Cultural			
0019 – Incentivando a Produção Cultural e Artística			
1339200192.113 – Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural – Lei Aldir Blanc			
Código	Elemento de Despesa	Ficha	Valor
3.3.50.41.00	Contribuições	1086	100.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas e Outras	1087	15.144,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA -ES

3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiro à Pessoa Física	1088	5.000,00
Total suplementado na fonte de recursos 19900000004			120.144,10

Fonte de Recursos: 19900000004 – Transferência de Recursos para Ações Emergenciais ao Setor Cultural.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com vigência adstrita ao exercício financeiro podendo ser reaberto até o limite de seu saldo e incorporado execução orçamentária do exercício financeiro subsequente conforme previsto no Art. 45 da Lei Federal 4.320/1964, em caso de prorrogação da decretação federal de estado de calamidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Iconha/ES, 19 de novembro de 2020.

João Paganini
Prefeito Municipal